



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 335/2022

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 140/2022”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, conforme informações prestadas pela Santa Casa de Misericórdia, em anexo, as informações solicitadas.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



COMPLEXO HOSPITALAR
Santa Casa de Misericórdia

Sant'Ana do Livramento-RS, 25 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL	356
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	26/05/22
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

Ofício 121/2022- DG

Exmo Sr.

Matheus Borges Medina

MD Secretário Municipal de Administração

N/C

Ref. Ofício PM SA nº 312/2022

Prezado (a) Sr. (a)

Ao cumprimenta-lo (a) cordialmente, vimos através deste, prestar esclarecimentos a respeito do Pedido de Informação nº 140/2022 de 16.05.2022

- O contrato de trabalho foi feito em regime celetista em 01.11.2018 - CLT
- A rescisão de contrato foi efetivada em 22/05/2019- como Dispensa sem justa causa
- Em anexo cópias documentos comprobatórios.


Leda Marisa da Silva dos Santos

Diretora Geral

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CNO 96.039.581/0001-44	02 Razão Social/Nome 0001-Santa Casa de Misericórdia			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Manduca Rodrigues 295	04 Bairro Centro			
05 Município Santana do Livramento	06 UF RS	07 CEP 97.573-560	08 CNAE 8610-1/01	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 126.62198.71.2	11 Nome RODOLFO FOLLMER MACHADO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Senador Salgado Filho, 217, apt° 301	13 Bairro Centro			
14 Município Santana do Livramento	15 UF RS	16 CEP 97.573-435	17 CTPS (nº, série, UF) 194632/00030-RS	18 CPF 957.431.970-91
19 Data de Nascimento 17/09/1979	20 Nome da Mãe Eraci Aneli Machado			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1 - Contrato de Trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento SJ2 - Despedida sem justa causa, pelo empregador				

Remuneração Mês Ant. 9.887,52	24 Data de Admissão 01/11/2018	25 Data do Aviso Prévio 22/05/2019	26 Data de Afastamento 22/05/2019	27 Código Afastamento 01
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 021.186.01317.7	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 89.698.435/0001-65 - Sind Empreg Estab Serv de Saude de S do Livramento			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 22/dias Salário (líquido de 0/faltas acrescidas do DSR)	7.250,85	51 Comissões	0,00	52 Gratificações	0,00
53 Adic. de Insalubridade 20,00%	146,37	54 Adicional de Periculosidade	0,00	55 Adicional Noturno	0,00
56 Horas-Extras	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 5/12 avos	5.125,96	64 13º Salário Exercícios Anteriores	0,00	65 Férias Proporcionais - 7/12 avos	8.856,58
66 Férias Vencidas	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	2.285,52	69 Aviso-Prévio Indenizado - 30 dias	10.284,87
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	16,48	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	95.1 Outras Verbas - Adicional Específico (2%)	145,02
95.2 Outras Verbas - Troco do Mês	0,97				
		99 Ajuste do saldo devedor	0,00	TOTAL BRUTO	32.112,62

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	112.1 Previdência Social	642,33	112.2 Previdência Social - S/13º Salário	565,66
114.1 IRRF	923,84	114.2 IRRF - S/13º Salário	308,33	115 Outros Descontos - Troco do Mês Anterior	0,46
				TOTAL DEDUÇÕES	2.440,62
				VALOR LÍQUIDO	29.672,00

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CNO
96.039.581/0001-44

02 Razão Social/Nome
0001-Santa Casa de Misericórdia

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP
126.62198.71.2

11 Nome
RODOLFO FOLLMER MACHADO

17 Carteira de Trabalho (nº,
194632/00030-RS

18 CPF
957.431.970-91

19 Data de Nascimento
17/09/1979

20 Nome da Mãe
Eraci Aneli Machado

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
SJ2 - Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão
01/11/2018

25 Data do Aviso Prévio
22/05/2019

26 Data de Afastamento
22/05/2019

27 Código Afastamento
01

28 Pensão Alimentícia (%) (Saque)
0,00

30 Categoria Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Sant'Ana do Livramento - RS, ____ de _____ de _____

0001-Santa Casa de Misericórdia, CNPJ/CEI: 96.039.581/0001-44

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do trabalhador

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS

EMPREGADOR: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, hospital filantrópico sob intervenção municipal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44, localizada nesta cidade na Rua Manduca Rodrigues, nº 295, Bairro Centro, CEP 97573-560, neste ato representada por seu Diretor Geral, Jan Christoph Lima da Silva, CPF nº 101.794.267-61, médico, divorciado, residente à Rua Chafic Murad, nº 129, Bairro Ferreira, Vitória/ES.

EMPREGADO: RODOLFO FOLLMER MACHADO, CPF nº 957.431.970-91, CTPS nº 194632/00030-RS, PIS nº 126.62198.71.2, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Senador Salgado Filho, nº 217, apto. 301.

As partes firmam o presente termo referente ao contrato de trabalho havido no período de 01/11/2018 a 22/05/2019, dando quitação apenas das verbas salariais e rescisórias, não atingindo o FGTS, o qual deverá ser pago em conta vinculada do empregado.

Em caso de não pagamento da integralidade do FGTS e seus acessórios legalmente devidos por parte da empresa, fica facultado ao empregado buscar judicialmente a quitação de tais valores.

O presente acordo é celebrado no valor de R\$29.672,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais) a título de indenização de verbas trabalhistas, tendo em vista a rescisão do contrato de trabalho.

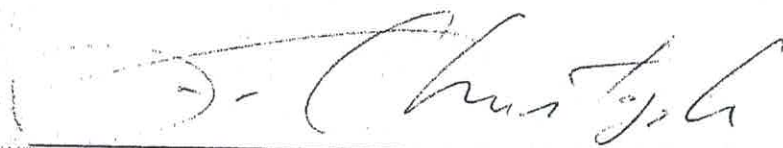
O referido valor será pago pelo empregador na data da assinatura do presente instrumento, mediante depósito bancário em conta corrente do empregado, cujos dados seguem abaixo:

Banco do Brasil – Agência 0035-3 – Conta Corrente nº 54166-4

Com o pagamento do valor acordado, as partes dão plena e geral quitação da rescisão do contrato de trabalho estabelecido pelas partes, nada mais havendo a reclamar,

por qualquer verba que seja, judicialmente ou extrajudicialmente, em relação ao vínculo empregatício havido entre as partes.

Santana do Livramento, 05 de agosto de 2019.



SANTA CASA DE MISERICÓRIDA

Rep. Diretor Geral Jan Christoph Lima da Silva



RODOLFO FOLLMER MACHADO

Empregado



SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
Manduca Rodrigues, 295 Caixa Postal 1108
Fones: (55) 242-2063 242-5026 CEP: 97573-560
e-mail: scasaliv@v-expressa.com.br

AVISO PRÉVIO
Indenizado

A (o) Senhor (a): Rodolfo Follmer Machado
Setor: Direção CTPS nº 31230 série 00054

Pelo presente, comunicamos nossa decisão de rescindir, a partir desta data, seu contrato de trabalho em vigor desde 01 de novembro de 2018. Solicitamos o seu comparecimento, de posse de Carteira de Trabalho e Previdência Social, e do atestado demissional no Departamento Pessoal às 16h30min, do dia 03/05/2019 para dar cumprimento às formalidades exigidas para rescisão de Contrato de Trabalho.

S. do Livramento, 22 de maio de 2019.

CIENTE:

Rodolfo Follmer Machado
1ª testemunha

2ª testemunha

RECEBIDO EM